

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023

(Da Sra. Adriana Ventura e outros)

Requer informações adicionais à Casa Civil sobre o Decreto nº 11.420, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Grupo de Trabalho para a elaboração de proposta de Política de Valorização do Salário Mínimo.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado este Requerimento de Informação ao Ministro-chefe da Casa Civil, Sr. Rui Costa dos Santos, sobre o Decreto nº 11.420, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Grupo de Trabalho para a elaboração de proposta de Política de Valorização do Salário Mínimo.

Com o intento de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas as demandas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que a Casa Civil reconhecer como importantes para a compreensão dos fatos:

- 1) Qual a razão para que o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de proposta de Política de Valorização do Salário Mínimo não contasse, em sua composição, com nenhum representante do setor produtivo, ao qual cabe criar as oportunidades de trabalho e pagar o valor definido para o salário mínimo?
- 2) A Casa Civil entende que a presença de representantes do setor produtivo contribuiria para a construção de uma Política de Valorização do Salário Mínimo mais sustentável, minimizando seus efeitos sobre o nível de emprego?



* C D 2 3 0 1 9 2 6 8 3 1 0 0 *

JUSTIFICATIVA

O Decreto nº 11.420, de 24 de fevereiro de 2023, instituiu o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração da proposta de Política de Valorização do Salário Mínimo, ao qual competirá propor tal Política, que deverá conter metodologia, critérios e regras a serem adotados como referência para a valorização do salário mínimo.

Ocorre que o Grupo de Trabalho será composto apenas por representantes da administração pública federal e das centrais sindicais, não contando com representantes do setor produtivo, responsável por criar as oportunidades de trabalho e pagar o valor do salário mínimo definido a partir desta Política de Valorização do Salário Mínimo.

Entendemos que a negligência com o empreendedor brasileiro é nociva para a construção de uma Política de Valorização do Salário Mínimo sustentável, capaz de conciliar o aumento da renda dos trabalhadores com a geração de empregos e o controle dos preços, de modo que a inflação não acabe por corroer esta renda.

Na qualidade de Deputada Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do Art. 49 da Constituição Federal de 1988, solicito as informações acima discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão do caso.

Sala das Sessões, em 01 de março de 2023.

Deputada Federal ADRIANA VENTURA (NOVO/SP)





Requerimento de Informação (Da Sra. Adriana Ventura)

Requer informações adicionais à Casa Civil sobre o Decreto nº 11.420, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Grupo de Trabalho para a elaboração de proposta de Política de Valorização do Salário Mínimo.

Assinaram eletronicamente o documento CD230192683100, nesta ordem:

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL)
- 3 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
- 4 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)
- 5 Dep. Deltan Dallagnol (PODE/PR)